ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021163
N° Registro	2021154
Válido até:	05/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	527.423.001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WILSON TEIXEIRA LIMA JÚNIOR
ENDEREÇO:	AV. DR. JOEL DE ANDRADE, 17, CENTRO - PIRES DO RIO (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	527.423.001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA AREIAS
ENDEREÇO:	RODOVIA GO-330, KM 115, NA GO-330, A 8,3 KM DE ORIZONA EM DIREÇÃO À PIRES DO RIO TOMA-SE ESTRADA VICINAL À DIREITA + 2,6 KM., ZONA RURAL - ORIZONA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	527.423.001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WILSON TEIXEIRA LIMA JÚNIOR

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 314,21

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
DANILO COUTO	737.741.386-72	7804D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	005.695.361-54	17705/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	05/05/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	05/05/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	05/05/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	05/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.0978750321605, -48.3414361561509	2: -17.0980028478635, -48.3417336377911	3: -17.0981727086514, -48.3420968247769	4: -17.0983917354792, -48.3426210309087
5: -17.0985909559934, -48.3429642693794	6: -17.0985373297825, -48.3430552795859	7: -17.0986860873279, -48.3432832534146	8: -17.0987193041675, -48.3434676949467
9: -17.098914015356, -48.3435086019455	10: -17.0990624222326, -48.34389576281	11: -17.0991674485883, -48.3438744576463	12: -17.0992172489339, -48.3439668183746
13: -17.0994405104071, -48.3440223469846	14: -17.0995296634178, -48.3442987816865	15: -17.0996063051355, -48.3443512248911	16: -17.099699967687, -48.3446478812184
17: -17.099699871668, -48.3447232004832	18: -17.0997682974984, -48.3446932112067	19: -17.1000755245802, -48.3451462099901	20: -17.1004061711325, -48.3454429827474
21: -17.1005508993894, -48.3456462249668	22: -17.1007462540905, -48.3457775636924	23: -17.1008294055072, -48.3459270218399	24: -17.1011034455528, -48.3460255969419
25: -17.101084214731, -48.3461018454478	26: -17.1012368154706, -48.3461202495624	27: -17.1014344904338, -48.3462150239372	28: -17.1017166368554, -48.3465806693183
29: -17.1019634979486, -48.3466521140994	30: -17.1023501863705, -48.3465873742799	31: -17.1024628670271, -48.3467366034003	32: -17.1024972743286, -48.3468397970033
33: -17.1026234328286, -48.346804575743	34: -17.1071931788174, -48.3572318189265	35: -17.1078980725064, -48.3571341469405	36: -17.1083739155277, -48.3568833353845
37: -17.1113172992013, -48.3517328487809	38: -17.1119126965335, -48.348005696519	39: -17.1119276620956, -48.3466051533425	40: -17.112449833988, -48.3437123676018
41: -17.1103544399962, -48.3400180849214	42: -17.1077858483675, -48.3371001745595	43: -17.1053259234375, -48.3350435926038	44: -17.1038512225389, -48.3328577950058
45: -17.1037506607942, -48.3327105620321	46: -17.1002519835505, -48.3311175066201	47: -17.1002668412576, -48.3309250139124	48: -17.0935372669366, -48.3301787582986
49: -17.0932629487653, -48.3306919026704	50: -17.0852977312537, -48.3352637088346	51: -17.0829834191377, -48.3366510135257	52: -17.0831934814951, -48.3367879455301
53: -17.0832405683506, -48.3369279444607	54: -17.0833673652995, -48.3368658567476	55: -17.0835438081466, -48.3369117104753	56: -17.0837284926027, -48.3370349180396
57: -17.0840401820719, -48.3372699456809	58: -17.0841430371478, -48.3373446409189	59: -17.0842909023692, -48.3374425485661	60: -17.0846153016396, -48.3375588894256
61: -17.0849796926249, -48.3375639488523	62: -17.0851510677568, -48.3377121377802	63: -17.0853242961434, -48.337781420504	64: -17.0857574926777, -48.3379023208276
65: -17.0858585747689, -48.3379864326938	66: -17.0862652287781, -48.3380805719954	67: -17.0865363779624, -48.3380895857432	68: -17.0868055575002, -48.338244275175
69: -17.0869205236657, -48.3382096813656	70: -17.0870528776994, -48.3383024585521	71: -17.0872492337547, -48.3382210704164	72: -17.0875926332887, -48.338278170856
73: -17.0877220397748, -48.3384353159522	74: -17.088020001991, -48.3383816892453	75: -17.0882094941137, -48.3384377831995	76: -17.0883094216879, -48.3386952640563
77: -17.0884595520941, -48.3387456256546	78: -17.0884508597264, -48.3388195596636	79: -17.0885357103311, -48.3389399637182	80: -17.0887680779411, -48.3389461484308
81: -17.0890310879757, -48.3390849639908	82: -17.0892522339613, -48.339000030574	83: -17.0894941996532, -48.3390837401218	84: -17.0895240619809, -48.3391432287921
85: -17.0896474612397, -48.3391524635652	86: -17.0898019599772, -48.3392466184085	87: -17.0902948016316, -48.339336062755	88: -17.0903721373589, -48.3394344126712
89: -17.0905404370807, -48.3394860197168	90: -17.090681310837, -48.3396705200942	91: -17.090815171784, -48.3395686075864	92: -17.0909822187522, -48.3397036228185
93: -17.0910727299166, -48.3397805629617	94: -17.0912574232382, -48.3399388989293	95: -17.0913638045471, -48.3400964688562	96: -17.0914103636614, -48.3402238985474

97: -17.0915800692026, -48.3402587708547
98: -17.0918467098477, -48.3404952969614
99: -17.0919826271371, -48.3405568496435
100: -17.0923016896692, -48.3405350412036
101: -17.09237484234, -48.3404799113624
102: -17.0924304910866, -48.3405911544178
103: -17.0917457804713, -48.3420465936149
104: -17.0937773173451, -48.3432872383302
105: -17.0945845046359, -48.3437801805571
106: -17.0945775180956, -48.3437639392956
107: -17.0945954677522, -48.3436520258087
108: -17.094421419952, -48.3434582223563
109: -17.0945102708731, -48.3434362081792
110: -17.0945595504888, -48.3431997014632
111: -17.0946507975203, -48.3429954678399
112: -17.0946751930528, -48.3428723814807
113: -17.0947999972995, -48.3427271165808
114: -17.0948074978586, -48.3423557839437
115: -17.0949967983943, -48.3421357901685
116: -17.094992278781, -48.341984095638
117: -17.0950163654951, -48.341686152855
118: -17.0950164417962, -48.3415130755573
119: -17.0950420568966, -48.3414760870835
120: -17.0952623622337, -48.3415059227024
121: -17.095414821519, -48.341609877385
122: -17.0954643656481, -48.3416689011502
123: -17.0956878242137, -48.3418219965879
124: -17.0958235801159, -48.3417130120227
125: -17.0960504147541, -48.3415178394336
126: -17.0961204523857, -48.3415281146021
127: -17.0961786678197, -48.3413670767819
128: -17.0962581555352, -48.3412991779976
129: -17.0966521217939, -48.3410391810393
130: -17.0969990958819, -48.3408732915672
131: -17.0976428926482, -48.3409039690828
132: -17.0977648492739, -48.3411816238698
133: -17.0978750321605, -48.3414361561509

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BET4YMUCH3JVZAE**

Documento emitido em: **5 de Maio de 2021 às 14:20:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=BET4YMUCH3JVZAE**